

VALID SOLUÇÕES S.A.

NIRE 35.3.0060022-3

CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47 | Cód. CVM n.º 02002-8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

VALID SOLUÇÕES S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e dos arts 4º a 6º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), convocar Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia **21 de outubro de 2026**, às 16h, e primeira convocação, no dia 30 de setembro de 2026, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (I) o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Vblu Participações Ltda. pela Valid Soluções S.A.", celebrado entre as administrações da Companhia e da Vblu Participações Ltda. ("Vblu") em 23 de setembro de 2026, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei das S.A. ("Protocolo e Justificação");
- (II) a ratificação da nomeação e contratação da Forvis Mazars Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda. para elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do Patrimônio Líquido da Vblu ("Laudo de Avaliação");
- (III) o Laudo de Avaliação;
- (IV) a incorporação da Vblu pela Companhia;
- (V) a inclusão da atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, no Artigo 3º, do Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração, do Estatuto Social da Companhia;
- (VI) a alteração no Artigo 5º, do Capítulo II - do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do cancelamento de 2.000.000 (dois milhões) de ações da Companhia, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de junho de 2026, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 306.012/26-1, em 7 de agosto de 2026; e
- (VII) consolidar o Estatuto Social da Companhia conforme novas disposições.

Informações Gerais:

1. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81 e do Manual para Participação, divulgado pela Companhia no site ri.valid.com.
2. Em decorrência do disposto no parágrafo acima, a participação do acionista somente ocorrerá por:
 - 2.1. Envio de boletim de voto a distância ("Boletim"), conforme RCVM 81. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, conforme

os termos da referida resolução, enviando o correspondente Boletim por meio de seus agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou pela Plataforma Digital, até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 17 de outubro de 2026, inclusive. As orientações detalhadas para envio do Boletim, poderão ser acessadas por meio da página ri.valid.com.

2.2. Mediante o acesso à Plataforma Digital, disponibilizada através do link <https://assembleia.ten.com.br/683976268> também disponível no site de Relações com Investidores da Companhia ri.valid.com.

2.3. O acionista que desejar participar via Plataforma Digital, poderá: **(a)** participar da Assembleia, independentemente do envio do Boletim; ou **(b)** participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas pela mesa, seguindo o disposto no art. 28, parágrafo 2º, inciso II, da RCVM 81.

2.4. Com relação ao procedimento para participar via Plataforma Digital da Assembleia, o acionista ao acessar a página citada no item 2.2 acima, deverá preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia, com no mínimo de 2 (dois) dias de antecedência da data designada para realização da Assembleia, ou seja, até o dia 19 de outubro de 2026, inclusive. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o Acionista receberá por meio do e-mail utilizado para o seu cadastro, o login e senha individual para acessar a Plataforma Digital. Sem impedimento, o acionista poderá comparecer à Assembleia contendo os documentos referidos anteriormente, os quais poderão ser apresentados até o momento da abertura dos trabalhos, assegurando-se, assim, o seu direito de participar e votar, ainda que não os tenha encaminhado previamente.

2.5. O acionista poderá enviar o Boletim diretamente à Companhia, pelo e-mail ri@valid.com, observando o prazo e as demais instruções previamente divulgadas. Recomenda-se encaminhar o Boletim em formato PDF, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos de identificação e, se aplicável, do instrumento de procuração.

3. Encontram-se à disposição dos acionistas, no site de Relações com Investidores (ri.valid.com), no site da B3 (b3.com.br/pt_br/), e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (cvm.gov.br), todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias previstas na ordem do dia acima, bem como os procedimentos e documentos necessários para habilitação da participação dos acionistas na Assembleia.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

Sidney Levy

Presidente do Conselho de Administração

VALID SOLUÇÕES S.A.

NIRE 35.3.0060022-3

CNPJ/MF No. 33.113.309/0001-47 | CVM Code No. 02002-8

**CALL NOTICE
EXTRAORDINARY GENERAL MEETING**

VALID SOLUÇÕES S.A. ("Company") hereby, pursuant to article 124 of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("Brazilian Corporation Law") and articles 4 to 6 of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022 ("CVM Res. 81"), calls an Extraordinary General Meeting ("Meeting"), to be held on October 21, 2026, at 4:00 p.m., with the first call on September 30, 2026, exclusively in digital form, through the Ten Meetings digital platform ("Digital Platform"), to resolve on the following matters on the agenda:

- (I) the "Private Instrument of Protocol and Justification for the Merger of Vblu Participações Ltda. into Valid Soluções S.A.", entered into between the managements of the Company and of Vblu Participações Ltda. ("Vblu") on September 23, 2026, pursuant to articles 224 and 225 of the Brazilian Corporation Law ("Protocol and Justification")
- (II) the ratification of the appointment and engagement of Forvis Mazars Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda. to prepare the Appraisal Report at the Book Value of Vblu's Net Equity ("Appraisal Report");
- (III) the Appraisal Report;
- (IV) the merger of Vblu into the Company;
- (V) the inclusion of the activity of intermediation and agency of services and business in general in Article 3 of Chapter I – Name, Head Office, Purpose and Duration of the Company's Bylaws;
- (VI) the amendment to Article 5 of Chapter II – Capital Stock of the Company's Bylaws, as a result of the cancellation of 2,000,000 (two million) shares of the Company, approved at the Board of Directors' Meeting held on June 17, 2026, whose minutes were registered with JUCESP under No. 306.012/26-1, on August 7, 2026; and
- (VII) consolidating the Company's Bylaws in accordance with the new provisions.

General Information:

1. The Meeting will be held exclusively in digital form, pursuant to CVM Res. 81 and the Participation Manual disclosed by the Company on the website ri.valid.com.
2. As a result of the provisions of the paragraph above, the shareholder's participation shall only occur through:
 - 2.1. Submission of a distance voting ballot ("Ballot"), pursuant to CVM Res. 81. The shareholder who so wishes may elect to exercise their voting right through the distance voting system, under the terms of the referred resolution, by sending the corresponding Ballot through their custody agents,

the Company's share bookkeeper or through the Digital Platform, up to 4 (four) days before the Meeting, that is, until October 17, 2026, inclusive. Detailed instructions for submitting the Ballot may be accessed through the page ri.valid.com.

2.2. By accessing the Digital Platform, made available through the link <https://assembleia.ten.com.br/683976268>, also available on the Company's Investor Relations website ri.valid.com.

2.3. A shareholder who wishes to participate via the Digital Platform may: **(a)** participate in the Meeting, regardless of the submission of the Ballot; or **(b)** participate and vote in the Meeting, provided that, with respect to a shareholder who has already submitted the Ballot and who, if they so wish, votes in the Meeting via the Digital Platform, all voting instructions received through the Ballot shall be disregarded by the officers of the meeting, in accordance with article 28, paragraph 2, item II, of CVM Res. 81.

2.4. With respect to the procedure to participate via the Digital Platform of the Meeting, the shareholder, upon accessing the page mentioned in item 2.2 above, shall complete their registration and attach all documents necessary to enable their participation and/or vote at the Meeting, at least 2 (two) days in advance of the date designated for the Meeting, that is, until October 19, 2026, inclusive. After the registration is approved by the Company, the Shareholder will receive, through the e-mail used for their registration, the individual login and password to access the Digital Platform. Notwithstanding, the shareholder may attend the Meeting bearing the documents referred to above, which may be presented up to the moment of the opening of the works, thus ensuring their right to participate and vote, even if they have not submitted them beforehand.

2.5. The shareholder may send the Ballot directly to the Company, by e-mail at ri@valid.com, observing the deadline and other previously disclosed instructions. It is recommended to send the Ballot in PDF format, duly completed and signed, accompanied by identification documents and, if applicable, the power of attorney instrument.

3. All information necessary for a better understanding of the matters on the agenda above, as well as the procedures and documents necessary to enable shareholders' participation in the Meeting, is available to shareholders on the Investor Relations website (ri.valid.com), on the B3 website (b3.com.br/pt_br/), and on the website of the Brazilian Securities and Exchange Commission – CVM (cvm.gov.br).

São Paulo, September 30, 2026.

Sidney Levy

Chairman of the Board of Directors